

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 119, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia Nº 74

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLAIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 73 da Resolução nº 32/90, resolve conceder: Ao servidor **JOSÉ GOMES SOBRINHO**, Matrícula nº 00095-7, assistente administrativo, gratificação de representação em função da natureza das atribuições temporárias e especiais desenvolvidas pelo servidor junto a **ARCOM**, no valor de 08 (oito) Unidade de Salário (US). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 dias do mês de abril de 1991.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente